

**Despacho do presidente do Tribunal Geral 20 de julho de 2016 — MSD Animal Health Innovation e Intervet international/EMA**

**(Processo T-729/15 R)**

**«Processo de medidas provisórias — Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Documentos detidos pela EMA respeitantes a informações prestadas por uma empresa no âmbito do seu pedido de autorização de introdução no mercado de um medicamento — Decisão de facultar a um terceiro o acesso a documentos — Pedido de suspensão da execução — Urgência — Fumus boni juris — Ponderação dos interesses»**

(2016/C 335/63)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrentes:* MSD Animal Health Innovation GmbH (Schwabenheim, Alemanha) e Intervet international BV (Boxmeer, Países Baixos) (representantes: P. Bogaert, advogado, B. Kelly e H. Billson, solicitors, J. Stratford, QC, e C. Thomas, barrister)

*Recorrida:* Agência Europeia de Medicamentos (representantes: T. Jabłoński, N. Rampal Olmedo, A. Spina, A. Rusanov e S. Marino, agentes)

**Objeto**

Pedido com base nos artigos 278.º e 279.º TFUE que tem por objeto, em substância, a suspensão da execução da decisão EMA/785809/2015 da EMA, de 25 de novembro de 2015, que faculta a um terceiro, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão (JO 2001, L 145, p. 43), o acesso a determinados documentos que contêm informações prestadas no âmbito de um pedido de autorização de introdução no mercado do medicamento veterinário Bravecto.

**Dispositivo**

- 1) É suspensa a execução da decisão EMA/785809/2015 da Agência Europeia de Medicamentos (EMA), de 25 de novembro de 2015, que faculta a um terceiro, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, o acesso aos relatórios de ensaios toxicológicos C 45151/ensaio de toxicidade cutânea de 28 dias (aplicação semi-oclusiva durante 6 horas) em ratos Wistar, C 45162/ensaio de toxicidade oral (engorda) de 28 dias em ratos Wistar e C 88913/ensaio de toxicidade cutânea de 28 dias (aplicação semi-oclusiva durante 6 horas) em ratos Wistar.
- 2) A EMA é condenada na proibição de divulgar os relatórios mencionados no n.º 1.
- 3) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

---

**Recurso interposto em 21 de julho de 2016 — Asna/EUIPO — Wings Software (ASNA WINGS)**

**(Processo T-382/16)**

(2016/C 335/64)

Língua em que o recurso foi interposto: espanhol

**Partes**

*Recorrente:* Asna, Inc. (San Antonio, Texas, Estados Unidos) (representantes: J. Devaureix e J. C. Erdozain López, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Wings Software BVBA (Heist-Op-den-Berg, Bélgica)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «ASNA WINGS» — Pedido de registo n.º 11 388 352

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 26 de abril de 2016, no processo R 436/2015-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- julgar o recurso admissível, juntamente com todos os seus documentos e respetivas cópias;
- declarar admissíveis as provas apresentadas;
- anular e dar sem efeito a decisão impugnada;
- condenar o recorrido nas despesas.

### **Fundamentos invocados**

- Erro quanto à prova de utilização apresentada pela parte contrária;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 22 de julho de 2016 — AIA/EUIPO — Casa Montorsi (MONTORSI F. & F.)**

**(Processo T-389/16)**

(2016/C 335/65)

*Língua em que o recurso foi interposto: italiano*

### **Partes**

*Recorrente:* Agricola italiana alimentare SpA (AIA) (San Martino Buon Albergo, Itália) (representante: S. Rizzo, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Casa Montorsi Srl (Vignola, Itália)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa «MONTORSI F. & F.» da União Europeia — Marca da União Europeia n.º 5 681 663

*Tramitação no EUIPO:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 28 de abril de 2016 no processo R 1239/2014-1